LEI Nº 3121/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas abaixo relacionadas localizadas no Loteamento **"JARDIM DUAS BARRAS II"**, no bairro Jardim Natal, nesta Cidade de Picos, passa a terem as seguintes denominações:

I – Fica denominada, em toda sua extensão de **RUA HELEY DE ABREU**, a atual Rua Projetada nº 203, iniciando na Rua Desterro de Malta, finalizando após o cruzamento com a Rua Projetada nº 212;

II - Fica denominada, em toda sua extensão de **RUA DAMIÃO FERREIRA DE MELO**, a atual Rua Projetada nº 207, iniciando na Av. Raimundo Simão, finalizando após o cruzamento com a Rua Projetada nº 212 e;

III - Fica denominada, em toda sua extensão de **RUA JOSÉ CLEMENTINO DA COSTA**, a atual Rua Projetada nº 208, iniciando na Rua Projetada nº 213, finalizando após o cruzamento com a Rua Projetada nº 212.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 28/09/2021

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 30 / 09 / 2021

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07-10-21

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 14-10-21

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 14 / 10 / 21

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos
Em 22 / 10 / 21.

Secretário da Câmara